



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM TIPO PICK UP Nº. 4616/2015

TERMO DE CONTRATO, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e a EMPRESA BRENNER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Autorizado pelo Edital nº. 2408/2015.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BRENNER VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.750.978/0001-94, sediada na Rua Ramiro Barcelos, nº. 2561, centro, Cidade de Montenegro –RS, CEP nº. 95.780-000, representado por seu Diretor **Marco Antônio Brenner**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 481.386.960-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aquisição de um veículo, zero Km, tipo Pick Up, 4 x 2, Gabinete dupla, ano de fabricação 2015, modelo 2015, marca Ford, com as características constantes do Edital 2408/2015

§ 1º – O prazo de garantia do veículo será de 36 meses, sendo que ficará responsável pela Assistência Técnica a Empresa Superauto Comércio Veículos Ltda, com endereço na Av. Nossa Senhora Medianeira, nº. 1318, Cidade de Santa Maria-RS.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais) pelo fornecimento do Veículo.

§ 1 - O pagamento será efetuado no prazo de até (05) cinco dias úteis após a entrega do Veículo, desde que atendida as especificações constantes do Edital.

§ 2º - A Empresa Licitante vencedora deverá efetuar a entrega técnica do veículo junto a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sendo que as despesas correrão as expensas da Contratada.

102



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§ 3º - Para as despesas decorrentes do presente Contrato, serão utilizados recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Lote 01: 09.06.12.361.0028.1.021 – 44.90.52 – Red. 710 Rec. 01

Lote 02: 13.01.06.182.0062.2.195 – 44.90.52 – Red. 1219 Rec. 01.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das seguintes sanções:

a) **Advertência:** por escrito sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrem nos dispositivos seguintes

b) **Multa:**

01- De 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

02- De 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

c) **Suspensão** temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

a) Nos casos definidos no sub item 01 letra b acima, por 1 (um) ano.

b) Nos casos definidos no sub item 02 letra b acima, por 2 (dois) anos.

d) **Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub item anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Cláusula.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passará a vigorar a partir da assinatura, devendo o veículo ser entregue, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias após a convocação, admitindo sua prorrogação, desde que feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA: As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Edital nº. 2408/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caçapava do Sul, 10 de julho de 2015.


Empresa Brenner Veículo e Peças Ltda.
Contratada


Otomar Vivian
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA**
Rua: Benjamin Constant, 686 - Fone: (55) 3281-2463/1211
C.N.P.J.: 88.142.302/0001-45

NOTA DE EMPENHO

Número: 006805/2015 Data: 28.07.15
Solicitação: 1465-L
Modalidade Compra: Pregao Eletronico
Licitação: 2408
Espécie de Empenho: Ordinario
Categ. de Empenho: Comum Venc.: 28.07.15

Secretaria: 13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 01 ENCARGOS GERAIS
Fonte de Recurso: 0001 Recurso Livre
Projeto/Atividade: 061820062.2.195 EXECUCAO DOS SERVICOS E COOPERACAO TECNICA COMBATE DE INCENDIOS, BUSCA
Sub-Elemento: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1219
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 06167
Contrapartida: 0000

2ª via

Credor: 03875 BRENNER VEICULOS E PECAS LTDA

Cidade: MONTENEGRO RS

Endereço: RUA RAMIRO BARCELOS 2561

Bairro:
Fone: 51-3649-8800

C.N.P.J./C.P.F: 05.750.978/0001-94

Banco: 0001 BANCO DO BRASIL S/A.

Conta Corrente: 15167-X

Agência: 318-2

It.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor
1	VEICULO TIPO PICK UP 4X2, GABINE DUPLA, ZERO KM, COR VERMELHA ANO/MODELO 2015 E/OU 2016, MOTOR FLEX, MINIMO 2.4 CILINDRADAS ARO 16", DIRECAO HIDRAULICA, AR ONDICONADO, 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, FREIOS ABS, AIR BAG, 4 PORTAS, FAROL DE NEBLINA, VIDROS E TRAVAS ELETRICOS NAS 4 PORTAS, RADIO DIGITAL, TAPETES DE BORRACHA, PROTETORES DE MOTOR, CARTER E CACAMBA. CONFORME CONTRATO 4616/2015. EDITAL 2408/2015-FREGAO ELETRONICO N° 256/2015, HOMOLOGADO EM 08/07/2015.	UN	1	90.000,00	90.000,00

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado _____ Responsável

Total:

90.000,00

Valor por Extenso:

noventa mil reais*****

COPILADO

INSS
IRRF
ISS

Local de Entrega:

Controle Orçamentário da Verba Empenhada

Data	N° do EMPENHO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO ATUAL
28.07.15	006805/2015	90.000,04	90.000,00	0,04

A despesa correspondente à presente Nota de Empenho está de acordo com as disposições legais e conforme para a "liquidação".

Recebemos da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul o valor total da presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "quitação".

Empenho _____ Liquidação _____
Empenhe-se _____ Pague-se _____
Ordenador da Despesa _____ Secretário da fazenda _____

Caçapava do Sul _____ de _____ de _____
Nome: _____
N° do documento: _____ Assinatura _____